



LEI Nº 5.531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.000

Denomina “*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*” a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*” a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

